



MUNICÍPIO DE QUILOMBO, SC
Rua: Duque de Caxias, 165 - Centro
CEP: 89850-000
Telefone: (49) 3346-3242

AUDITORIA 06/2019

FASES DA DESPESA



**CONFORME PLANO ANUAL DE AUDITORIA 01/2019, DA
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

ÓRGÃO/ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES

SETOR DE TESOURARIA

PERÍODO 02/01/2019 A 31/07/2019



MUNICÍPIO DE QUILOMBO, SC
Rua: Duque de Caxias, 165 - Centro
CEP: 89850-000
Telefone: (49) 3346-3242

PROGRAMA DE AUDITORIA

1 – FASES DA DESPESA

A execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, que conforme previsto na Lei nº 4.320/1964 são: empenho, liquidação e pagamento.

1. Empenho: O empenho representa o primeiro estágio da despesa orçamentária. É registrado no momento da contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e amortização da dívida.

Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Os empenhos podem ser classificados em:

- Ordinário: tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- Estimativo: empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e
- Global: empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

2. Liquidação: É o segundo estágio da despesa orçamentária. A liquidação da despesa é, normalmente, processada pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (o material, serviço, bem ou obra).

Conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

3. Pagamento: O pagamento da despesa refere-se ao terceiro estágio e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão do documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Fonte: SIAFI. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/saiba-mais>

2 - OBJETIVO GERAL

Esta auditoria objetiva avaliar as fases da despesa conforme Lei Federal nº 4.320/1964, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.



MUNICÍPIO DE QUILOMBO, SC
Rua: Duque de Caxias, 165 - Centro
CEP: 89850-000
Telefone: (49) 3346-3242

3 - PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta Controladoria, representada por mim, Gian Douglas Both, na condição de cargo público de técnico em controle interno do município de Quilombo, na área das fases da despesa, abrangendo o período de 02/01 a 31/07/2019.

Em atendimento a IN 20 TCE/SC prevê a realização dos trabalhos de auditorias nas rotinas no que diz respeito à avaliação dos procedimentos legais e controles.

4 - QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- (I) As fases da despesa estão devidamente formalizadas e instruídas?
- (II) O itinerário (trâmite) dos processos obedeceram ao tramite legal?
- (III) Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia?
- (IV) Os pagamentos foram realizados após empenhamento e liquidação?
- (V) Há conferência entre os boletins de caixa com os saldos contábeis?

A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas, cuja resposta negativa gerou indícios e, com base em evidências (constantes nos autos dos processos), materializou-se constatações de auditoria (apontamentos de falhas).

5 - POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui os principais rotinas, procedimentos e controles verificados nas fases da despesa, junto ao setor:

- Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia?
- Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho?
- O empenho da despesa observa a fonte de financiamento?
- O arquivamento das notas de empenhos se encontra em boa ordem?
- A despesa empenhada está classificada de forma adequada?
- As notas de empenhos estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão?
- Nota fiscal com carimbo de conferência? Com assinatura?
- Possui comprovante de pagamento?



MUNICÍPIO DE QUILOMBO, SC
Rua: Duque de Caxias, 165 - Centro
CEP: 89850-000
Telefone: (49) 3346-3242

- As despesas pagas antecipadamente como seguros e assinaturas, estão sendo reconhecidas e apropriadas mensalmente?
- Os materiais de consumo passam pela conta de estoque?
- Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade de forma tempestiva?
- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos?

6 - INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Segue abaixo empenhos analisados:

Período	Empenhos:
02/01/2019 a 31/07/2019	02, 09, 24, 14, 19, 20, 21, 11, 23, 22, 45, 37, 44, 41, 42, 43, 07, 54, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 70, 88, 89, 90, 76, 87, 79, 80, 78, 72;

Conforme o relatório foi analisado 34 processos de empenhos, liquidação e pagamento no período de janeiro a julho de 2019 da entidade Câmara de Vereadores.

7 - PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

O método utilizado para verificação dos processos de fases da despesa foi por amostras probabilísticas e aleatórias onde os elementos têm a mesma probabilidade de ser escolhido, sendo então selecionada uma amostra de 34 (trinta e quatro) processos.

O procedimento executado para possibilitar a obtenção de todos os elementos necessários à constituição do achado foi o Exame Documental.

A amostragem é também aplicada em função da necessidade de obtenção de informações e análise em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE QUILOMBO, SC
Rua: Duque de Caxias, 165 - Centro
CEP: 89850-000
Telefone: (49) 3346-3242

EXECUÇÃO DE AUDITORIA 06/2019

FASES DA DESPESA

Auditor: Gian Douglas Both

Objetivo da auditoria: Avaliar as fases da despesa, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

Objeto de auditoria: Fases da Despesa

Período auditado: 02/01/2019 a 31/07/2019

Data da auditoria: 23/08/2019

MATRIZ DE ACHADOS

Entidade	Empenho	Condição	Evidencia	Critério	Causa	Efeito
Câmara	51/19 - 52/19 53/19 - 88/19 89/19 - 90/19 24/19 - 19/19 20/19 - 21/19 44/19 - 41/19 42/19 - 43/19 54/19 - 79/19 72/19	- Ausência de orçamentos/pesquisas de preços;	- Análise documental <i>in loco</i>	-Lei 4.320/64. -Lei 8.666/93	"não identificada"	- Não cumprimento da legislação.
Câmara	09/19 - 14/19 34/19 - 78/19	- Ausência de carimbo e assinatura no documento fiscal, atestando o recebimento.	- Análise documental <i>in loco</i>	-Lei 4.320/64.	"não identificada"	- Não cumprimento da legislação.



8 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

De posse das referidas pastas, foram analisados 34 (trinta e quatro) empenhos, fez-se a checagem nos procedimentos e a conseqüente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificado as questões.

Deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

SUGESTÕES

- 1) Atentar-se aos achados destacados na matriz de achados da presente auditoria;
- 2) Anexar contrato e aditivos junto ao empenho (conforme o caso);
- 3) Realizar todos os pagamentos por meio de transferências bancárias, eliminando a emissão de cheques;
- 4) Realizar em toda aquisição a pesquisa de preços, visando o cumprimento da legislação vigente.

Ressalva-se aos responsáveis, que não se deve restringir-se a apenas a essas recomendações, e sim, devesse tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.

9 - BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel de o auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

O Auditor após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local pode chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.



MUNICÍPIO DE QUILOMBO, SC
Rua: Duque de Caxias, 165 - Centro
CEP: 89850-000
Telefone: (49) 3346-3242

QUILOMBO/SC, 11 SETEMBRO DE 2019.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

SENHOR VILMAR RODRIGUES

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca das **fases da despesa** encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, apresentam-se as situações supostamente irregulares constatadas, bem como o critério legal/regulamentar infringido e as evidências apuradas pela equipe de auditoria.

As situações que demandam vossa manifestação são ainda preliminares e sem identificação definitiva de responsáveis, motivo pelo qual não deve vossa resposta ser considerada como contraditório ou defesa, mas elemento necessário para agregar a visão da unidade auditada sobre o objeto de auditoria.

As considerações formalizadas por V.Sa. integrarão o Relatório Final de Auditoria, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação de observações e comentários que julgue pertinente no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Certo da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

Atenciosamente,

Gian Douglas Both

Técnico em Controle Interno

Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 06/2019

Em de Setembro de 2019

VILMAR RODRIGUES

PRESIDENTE